



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Inciso I do art.18)

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, destinada a demonstrar a necessidade da contratação, sua viabilidade técnica e administrativa, bem como o alinhamento com o interesse público e com o planejamento institucional.

O presente ETP visa analisar a viabilidade da contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na gestão municipal de convênios, abrangendo as fases de captação de recursos, execução e prestação de contas nos sistemas oficiais estaduais e federais.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para realização de estudos técnicos, planejamento estratégico, elaboração, qualificação e acompanhamento de planos de trabalho e propostas voltadas à captação de recursos no âmbito estadual e federal, bem como suporte técnico à execução e à prestação de contas de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres celebrados pelo Município de Marcos Parente/PI.

O objeto abrange atuação técnica nos sistemas oficiais TRANSFEREGOV, SIMEC, SIGTV, SISCON, SIGRP, INVESTSUS, FNS, SISMOB e SIGA, compreendendo, dentre outras atividades, análise de editais e programas disponíveis, cadastramento e atualização de propostas, acompanhamento de diligências, controle de prazos, orientação quanto à execução físico-financeira, organização documental e apoio na elaboração de relatórios técnicos e financeiros para prestação de contas.

Trata-se de serviço contínuo e estratégico, que envolve suporte técnico especializado ao longo de todo o ciclo do instrumento, desde a fase prévia de planejamento até a aprovação final das contas pelo órgão concedente.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em assessoria e consultoria estratégica e operacional na gestão de transferências voluntárias.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



A execução do serviço exige conhecimento técnico específico sobre legislação aplicada a convênios, normas federais e estaduais pertinentes, regulamentos próprios dos sistemas eletrônicos de gestão, além de capacidade de análise técnica, interpretação normativa e organização procedimental.

Não se trata de serviço comum padronizado, mas de atividade que demanda expertise técnica, acompanhamento contínuo, análise individualizada dos instrumentos celebrados e atuação preventiva para mitigação de riscos administrativos e financeiros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Marcos Parente/PI depende significativamente de recursos oriundos de transferências voluntárias para implementação de políticas públicas estruturantes nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social e demais setores estratégicos.

A gestão desses instrumentos envolve procedimentos técnicos complexos, incluindo elaboração detalhada de planos de trabalho, adequação orçamentária, cumprimento de cronogramas físico-financeiros, alimentação de sistemas oficiais, atendimento a diligências e organização documental para prestação de contas.

A ausência de acompanhamento técnico especializado pode acarretar consequências relevantes, tais como:

indeferimento de propostas e perda de oportunidades de captação de recursos; bloqueio de repasses financeiros;

glosas e necessidade de devolução de valores;

reprovação de contas e restrições cadastrais que impeçam futuras celebrações de convênios.

Considerando as limitações estruturais da Administração Municipal quanto à disponibilidade de servidores com formação específica na área de gestão de convênios e domínio técnico dos sistemas oficiais, a contratação de assessoria especializada revela-se medida necessária para garantir maior eficiência administrativa, segurança jurídica, regularidade fiscal e maximização da capacidade de investimento público.

A presente contratação, portanto, não se trata apenas de suporte operacional, mas de instrumento estratégico de fortalecimento institucional e aprimoramento da governança pública municipal.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Marcos Parente/PI, em consonância com o planejamento administrativo previamente estruturado pela gestão municipal.

O Plano de Contratações Anual constitui instrumento de organização e racionalização das demandas administrativas, permitindo a antecipação de necessidades e a adoção de medidas estratégicas para fortalecimento da capacidade institucional do Município. Nesse contexto, a contratação de assessoria técnica especializada na gestão de convênios está alinhada às prioridades governamentais voltadas à ampliação da captação de recursos externos e ao aprimoramento da execução das políticas públicas.

Além disso, a previsão no PCA demonstra que a demanda não é circunstancial ou improvisada, mas decorre de planejamento estruturado, refletindo a preocupação da Administração com a eficiência, a economicidade e a boa governança.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a futura contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade das atividades envolvidas.

Dentre os requisitos mínimos, destacam-se:

Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de convênios e transferências voluntárias;

Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem execução satisfatória de serviços similares;

Demonstração de conhecimento operacional dos sistemas TRANSFEREGOV, SIMEC, SIGTV, SISCON, SIGRP, INVESTSUS, FNS, SISMOB e SIGA;

Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências legais aplicáveis.

A exigência de tais requisitos visa assegurar que a empresa contratada detenha qualificação técnica suficiente para executar o objeto com eficiência, minimizando riscos de falhas operacionais, inconsistências técnicas ou descumprimento de prazos.

Considerando que o serviço envolve atuação estratégica e responsabilidade técnica sobre procedimentos que podem impactar diretamente a regularidade fiscal e financeira do Município, a qualificação técnica adequada mostra-se imprescindível.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



O levantamento de mercado será realizado com base em parâmetros oficiais e em dados públicos disponíveis, incluindo consulta ao Painel de Preços do TCE-PI, além da análise de contratações similares realizadas por outros municípios de porte equivalente.

Serão considerados serviços com escopo semelhante, abrangendo assessoria técnica contínua na gestão de convênios e atuação nos sistemas oficiais, observando-se metodologia compatível com as diretrizes normativas vigentes.

A análise de mercado buscará identificar práticas usuais, formatos de contratação e parâmetros técnicos adotados por outros entes públicos, a fim de assegurar que a futura contratação esteja alinhada às condições praticadas no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade.

Esse procedimento contribuirá para a formação de estimativa adequada, fundamentada e compatível com a realidade do setor, garantindo observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade na futura contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MESES
1	Prestação de serviços assessoria e consultoria técnica especializada para estudos técnicos, planejamento e elaboração de planos de trabalhos/propostas para captação de recursos, execução e prestação de contas de convênios no âmbito Estadual e Federal, nos referidos sistemas TRANSFEREGOV, SIMEC, SIGTV, SISCON, SIGRP, INVESTSUS, FNS, SISMOB e SIGA, firmados com município de Marcos Parente/PI	01	12

A estimativa da quantidade foi definida considerando a necessidade de acompanhamento contínuo e sistemático da gestão municipal de convênios ao longo de um exercício anual completo.

O ciclo dos instrumentos de transferência voluntária não se limita à fase de captação, abrangendo etapas sucessivas de formalização, execução físico-financeira, acompanhamento de cronogramas, atendimento a diligências e prestação de contas final.

Dessa forma, a previsão de 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de suporte técnico permanente, evitando descontinuidade na gestão dos instrumentos já celebrados e garantindo acompanhamento adequado das novas oportunidades de captação que venham a surgir durante o período contratual.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida com base na natureza técnica e predominantemente intelectual do serviço, na complexidade das atividades envolvidas e na abrangência dos sistemas a serem operados.

O escopo contempla atuação estratégica na fase de planejamento e elaboração de propostas, suporte contínuo na execução dos instrumentos e organização técnica da prestação de contas, demandando conhecimento especializado e acompanhamento sistemático.

Nesta fase preliminar, não se fixa valor numérico, uma vez que a quantificação financeira dependerá da conclusão da pesquisa de mercado e da análise comparativa de serviços similares, observando-se os parâmetros legais e os princípios da economicidade e razoabilidade.

A estimativa futura deverá refletir a realidade do mercado para serviços de mesma natureza e complexidade, garantindo equilíbrio entre custo e benefício para a Administração Pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria técnica integrada e contínua ao Município de Marcos Parente/PI, abrangendo todas as etapas relacionadas à gestão de convênios e transferências voluntárias.

A atuação compreenderá:

Análise de programas e oportunidades de captação de recursos;

Elaboração e qualificação de planos de trabalho e propostas técnicas;

Inserção e acompanhamento de informações nos sistemas oficiais;

Monitoramento de prazos e cumprimento de exigências normativas;

Apoio técnico na execução físico-financeira;

Organização documental e orientação na prestação de contas.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



A solução não se limita a atividades pontuais, mas estrutura um modelo de acompanhamento técnico permanente, voltado à prevenção de falhas, à mitigação de riscos administrativos e à ampliação da capacidade institucional do Município.

Com isso, busca-se promover maior eficiência na gestão pública, garantir regularidade na aplicação dos recursos e fortalecer a governança administrativa, contribuindo diretamente para a melhoria das políticas públicas implementadas em Marcos Parente/PI.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação possui natureza técnica contínua e integrada, envolvendo atividades interdependentes que se desenvolvem ao longo de todo o ciclo de vida dos convênios e instrumentos congêneres.

As fases de planejamento, elaboração de propostas, acompanhamento da execução físico-financeira e organização da prestação de contas não podem ser dissociadas sem comprometer a coerência técnica e a responsabilidade sobre os resultados alcançados. O fracionamento do objeto poderia gerar descontinuidade metodológica, divergência de orientações técnicas e dificuldade na atribuição de responsabilidade quanto a eventuais inconsistências.

Além disso, a atuação integrada permite melhor controle das informações, padronização de procedimentos e maior eficiência no acompanhamento dos sistemas oficiais. A fragmentação da solução poderia comprometer a qualidade do serviço, gerar retrabalho e aumentar riscos administrativos.

Dessa forma, conclui-se que não se mostra técnica nem administrativamente recomendável o parcelamento da contratação, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação de solução única e integrada.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Marcos Parente/PI, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

A ampliação da capacidade de captação de recursos externos e o fortalecimento da gestão fiscal constituem diretrizes estratégicas da Administração Municipal, uma vez que possibilitam maior execução de políticas públicas com impacto direto na população.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



O investimento em assessoria técnica especializada não representa apenas despesa administrativa, mas instrumento de incremento da arrecadação indireta, por meio da obtenção de novos recursos e da manutenção da regularidade fiscal, evitando sanções e restrições que possam comprometer futuras transferências.

Assim, a contratação encontra respaldo no planejamento financeiro e estratégico da gestão, contribuindo para a sustentabilidade fiscal e para o cumprimento das metas institucionais.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da gestão municipal de convênios, tais como:

Aumento da eficiência na elaboração e aprovação de propostas para captação de recursos;

Redução de falhas formais e materiais na execução dos instrumentos;

Diminuição do risco de glosas, devoluções de valores e reprovação de contas;

Regularidade no cumprimento de prazos e exigências dos órgãos concedentes;

Fortalecimento da governança administrativa e da organização documental.

Espera-se, ainda, que a atuação técnica especializada contribua para melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, maior segurança jurídica nos procedimentos adotados e aprimoramento contínuo da capacidade institucional do Município de Marcos Parente/PI.

Os resultados pretendidos refletem diretamente na melhoria da qualidade das políticas públicas implementadas, ampliando os benefícios à coletividade e promovendo maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as medidas a serem implementadas, destacam-se:

Elaboração do Termo de Referência, contendo detalhamento do objeto, escopo dos serviços, obrigações das partes, critérios de medição e fiscalização;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Realização de pesquisa de preços para definição da estimativa de valor da contratação;

Análise jurídica quanto à legalidade do procedimento;

Verificação da existência de dotação orçamentária compatível;

Designação de fiscal ou gestor do contrato para acompanhamento da execução.

Além disso, deverá ser promovida organização prévia das informações relativas aos convênios já existentes, de modo a possibilitar à futura contratada diagnóstico inicial adequado da situação dos instrumentos em execução.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação refere-se a serviço técnico-administrativo de natureza predominantemente intelectual, executado por meio de sistemas eletrônicos e atividades de suporte técnico, não havendo geração de resíduos, consumo significativo de recursos naturais ou impacto ambiental relevante.

As atividades serão desenvolvidas, em sua maior parte, por meio de plataformas digitais oficiais, o que inclusive contribui para redução de uso de papel e racionalização de procedimentos administrativos.

Dessa forma, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, não sendo necessárias medidas mitigadoras específicas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo, estratégico e jurídico.

Sob o ponto de vista técnico, restou demonstrado que a gestão de convênios e instrumentos de transferências voluntárias envolve procedimentos complexos, dependentes de conhecimento especializado e acompanhamento contínuo nos sistemas oficiais estaduais e federais. A inexistência de suporte técnico qualificado pode comprometer a regularidade dos instrumentos celebrados, ocasionar prejuízos financeiros e limitar a capacidade de captação de novos recursos.

No aspecto administrativo, a contratação mostra-se adequada e necessária para suprir lacuna estrutural da Administração Municipal, especialmente quanto à insuficiência de pessoal com expertise específica na área. A medida contribui para aprimorar a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



organização interna, padronizar procedimentos e fortalecer os mecanismos de controle e acompanhamento.

Sob a perspectiva estratégica, a assessoria técnica especializada constitui instrumento de fortalecimento institucional, ampliando a capacidade do Município de Marcos Parente/PI de acessar programas governamentais, estruturar projetos e manter regularidade na execução e prestação de contas, evitando restrições que possam comprometer futuras transferências.

Quanto ao aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada a necessidade administrativa, o interesse público envolvido e a compatibilidade com o planejamento institucional.

Diante de todo o exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, por atender ao interesse público, contribuir para o fortalecimento da governança municipal e promover maior eficiência, segurança e efetividade na gestão dos recursos públicos.

Marcos Parente - PI, 15 de janeiro de 2026

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Allan Benvindo Rodrigues
Secretário de Administração